



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CIRCULAR SUPREC Nº 022/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando as dificuldades manifestadas por algumas chefias em adequar o horário dos empregados - desde a implantação da jornada de trabalho flexível - à demanda de serviço exigida, comunica a todos os empregados que o horário de trabalho em toda a CDRJ é de **8h às 17h**, estando a flexibilização da jornada de trabalho sujeita ao estabelecido na Ordem de Serviço DIRPRE nº 03/2011, em especial no contido em seu Art. 2º, cujo teor segue abaixo transcrito:

*“Art 2º- O horário habitual do trabalho poderá ser flexibilizado de forma a permitir a administração dos horários pelo empregado, **em consenso com a chefia, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades da empresa**, no período compreendido entre 7h e 19 horas, para os empregados com carga horária semanal de 40 horas e que não estejam em regime de escala de revezamento.” (grifo nosso)*

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2011.

SANT’CLAIR FRANCISCO DER PAULA
Superintendente de Recursos Humanos